



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, S/Nº - Parque das Nações.

LEI MUNICIPAL N.º 187, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Vila Capeloza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - Fica a Associação de Moradores da Vila Capeloza Açailândia – MA, considerada de Utilidade Pública para os fins a que se destina.

Art. 2º - A Associação de Moradores da Vila Capeloza é uma sociedade civil de fins filantrópicos de caráter cultural e Educacional sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - Ainda com objetivos e fins.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, S/Nº - Parque das Nações.

Art. 4º - A Associação de Moradores da Vila Capeloza recebe a todos sem distinção de raça, cor, credo religioso ou convicção política.

Art. 5º - Esta Associação de Moradores está devidamente registrada no CGC e cartório. Registro em cartório e resenha publicada no diário oficial.

Art. 6 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de 2001.


LEONARDO LOURENÇO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal